MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1058/2026

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a publicação do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual do MPDFT, como instrumento orientador para a padronização de procedimentos, o fortalecimento dos controles internos e a mitigação de riscos no planejamento, na execução e na fiscalização das contratações institucionais; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo planejamento da contratação de créditos de computação em nuvem para MPDFT, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI/SG, cabendo à referida comissão as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e demais características, por meio dos seguintes documentos:

. Estudos Técnicos Preliminares;

. Termo de Referência; e

. Mapa de Riscos.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.220, 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores **RODRIGO CASTRO JESUINO DA SILVA**, matrícula nº 1934; **THIAGO BERNARDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 3821; **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula nº 1982; e **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matrícula nº 4745, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais ou afastamentos dos membros designados, poderão ser indicados substitutos por ato da chefia da unidade.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência durante o exercício em que for publicada e poderá ser utilizada para o planejamento das contratações iniciadas nesse período.

§1º Caso o procedimento de contratação iniciado durante a vigência desta Portaria ultrapasse o respectivo exercício, a atuação da Comissão de Planejamento permanecerá válida até a homologação do certame pela autoridade competente.

§2º A Comissão de Planejamento atuará desde a fase de elaboração dos documentos de planejamento da contratação até a fase de seleção do fornecedor, abrangendo, nesta última, a análise de questionamentos formulados por licitantes, a pesquisa de preços de mercado, o exame de recursos e impugnações, a análise da proposta da licitante vencedora, bem como quaisquer outras manifestações necessárias ao regular desenvolvimento do certame, considerando-se encerradas as suas atividades com a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sem prejuízo de eventual nova designação para contratações futuras.

§3º Nas hipóteses em que a Comissão de Planejamento for composta por servidores de distintas unidades ou áreas de especialidade, caracterizando equipe multidisciplinar, as manifestações da Comissão serão formalizadas por meio de documento único, subscrito por todos os seus membros, em qualquer etapa de sua atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SG Nº 999/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 01/10/2026, às 14:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4189778** e o código CRC **8B37B58C**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.220, 02 de outubro de 2026.